

Com vista ao Sr.
Vereador das Obras,
Porto, 12-9-14.



19

Ex.ª Camara Municipal do Porto

Registrada
sob n.º 5090

12-9-14

Escritura de 5 de Outubro de 1914
lavrada a fls 47 do L.º n.º 69.

Diz JOÃO VALLE, o seguinte:

Núm grupo de predios situados na rua de Cedofeita, Nos 630/ 650, ha mais de um anno, que, com a devida licença da Ex.ª Camara, se procede a uma grande reparação. Tende-se, porém, reconhecido, no decorrer da obra, a necessidade de mexer numa galeria que corre sobre a cornija de TREZ dos referidos predios, e requerente veio, em aditamento, pedir á Ex.ª Camara que lhe fosse permitida, para dar um aspecto melhor á referida galeria, que lhe fosse permitida levantar uns arcos de simples tijolo e desta sorte segurava os telhados da casa que se apoiavam já sobre a referida galeria.

A repartição competente ao informar o pedido de requerente achou que o mesmo pedia ser deferido desde que os proprietarios assignassem um termo de responsabilidade, avaliando a obra em 180 escudos.

Acontece, porém, e é verdade, que a modesta obra que se pretende fazer, foi justa com o respectivo empreiteiro por 100 escudos - e mais não podia custar - e que se exige ao requerente a assignatura de uma escriptura para effectivar essa responsabilidade.

Ora, no desenho que se juntou ao requerimento, indicou-se a tinta vermelha umas grades que ali existem ha muitos annos e desde o começo, digo, a construção das

Resposta n.º 1006

21 de Outubro de 1914

3.ª Repartição
informar
Câmara

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 200 constante da informação
foi passada a guia n.º 982 que nesta data
foi enviada á repartição.
Rep.ª da Fazenda Municipal, 21 de Outubro de 1914.

3.ª Repartição
Registrada
2654
14-9-14

DEFERIDO nos termos

da informação

Porto, em sessão da Comissão Executiva,

17 de Setembro de 1914

Apulmanti



2743
23-9-914

referidas casas, sendo de calcular, portanto, que o excesso que se nota na aludida avaliação seja devido a esse facto.

Em resumo, o requerente, solicita, como é de justiça, que a referida responsabilidade seja reduzida para 100 escudos, e que a escriptura que lhe pede seja substituída por um termo de responsabilidade, visto que tal escriptura faz uma despesa relativamente avultada e em verdade desharmonica com o valor da obra de que se pede responsabilidade ao requerente, termo que é de uso fazer-se em muitas repartições publicas- como, por exemplo, alfandega, onde taes termos caucionam quantias importantes e nem por isso deixam de ter o devido valor juridico.

Nestes termos, pede lhe seja deferido.

Gaya, 11 de Setembro de 1914



TELEPHONE

358

João Valle

2654
14-7-714

Relativamente ao requerimento de João Valle
que acha excessiva a avaliação das obras
que vou executar, constante de uma galeria
no 2.º andar das casas de n.º 630 a 650 da
rua de Cedofeita, na parte superior da fachada
da geral das mesmas casas, declarando que,
de toda a obra que o projecto indica a tinta
vermelha, as grades de ferro existentes feitas, por
isso não devem entrar no custo da despesa
a fazer, sempre - me dizer que effectivamente
na avaliação que fiz, contei com essas grades,
como para serem feitas, do que resulta ficar
reduzida a importância d'essa obra a cento
e vinte escudos.

Sobre o género de documento que o requerente
tem de assignar - termo de responsabilidade
ou escriptura - não é da competência d'esta
Repartição especificar o que deve ser.

Porto, 15 de setembro de 1914

Ant. F. Lourenço

Proposto de fôrmo de acordo na parte
referente a nova avaliação da obra
M. C. Castro Silva

DEFERIDO de har-
monia com a informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva,
30 de Julho de 1914



21
Registrado

vol. n.º 4205

30-7-914

4ª Turma



Em
Ex. Camara Municipal
do Porto.

R

X
João Valle Proprietario, pretendendo, mandar
Construir uma galeria aberta reformando a actual
no seu prédio sito na rua de Beadepita n.º 540, com fôrma
indica a camin no projecto junto, e como para dar começo
a essas obras e p'heios a mais p'seando licença nem por este
meio sollicita-la.

Sauze e Sateridade.

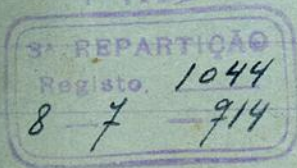
Porto 7 de Julho de 1914.

Pelo requerente.

António de Souza

Ap.
26-VII-914

1044





22



Eu abaixo assignado declaro assumir a responsabilidade
nos termos do Regulamento de 6 de Junho de 1875 sobre a
segurança dos operarios, pela obra de João Talle pretende
mandar construir na Rua de Beato da el.º 640, conforme
o projecto.

Porto 1 de Junho de 1914.

Manoel Salazar

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 7 de Julho de 1914.

Em Te. Ab. O. 5



[Handwritten signature]



23

Aprovado
Porto, em sessão da Comissão Executiva,
30 de julho de 1914
Sylvestre

Memoria descriptiva da Construção d'uma galeria
aberta, n'um fuedo recto na Rua de Cedofeita nº 640.

Esta pequena construção, consta apenas no levantamento
d'uns pilares em tijolo, assente em cimento, assim como
os muros. O revestimento será a cimento fingido granito.
As portas, serão pintadas a tinta d'óleo, com cores agradáveis.
O pavimento será a betão, a pintura da grade será a óleo.
Os alicerces e telhas de queda serão a chapa zincada e
convenientemente pintadas. A coltellaria será o revestimento
de actual uso e a telha e farsella. Finalmente, todos
os materiais serão de 1.ª qualidade e conforme o regulamento
de Salubridade das Edificações Urbanas.

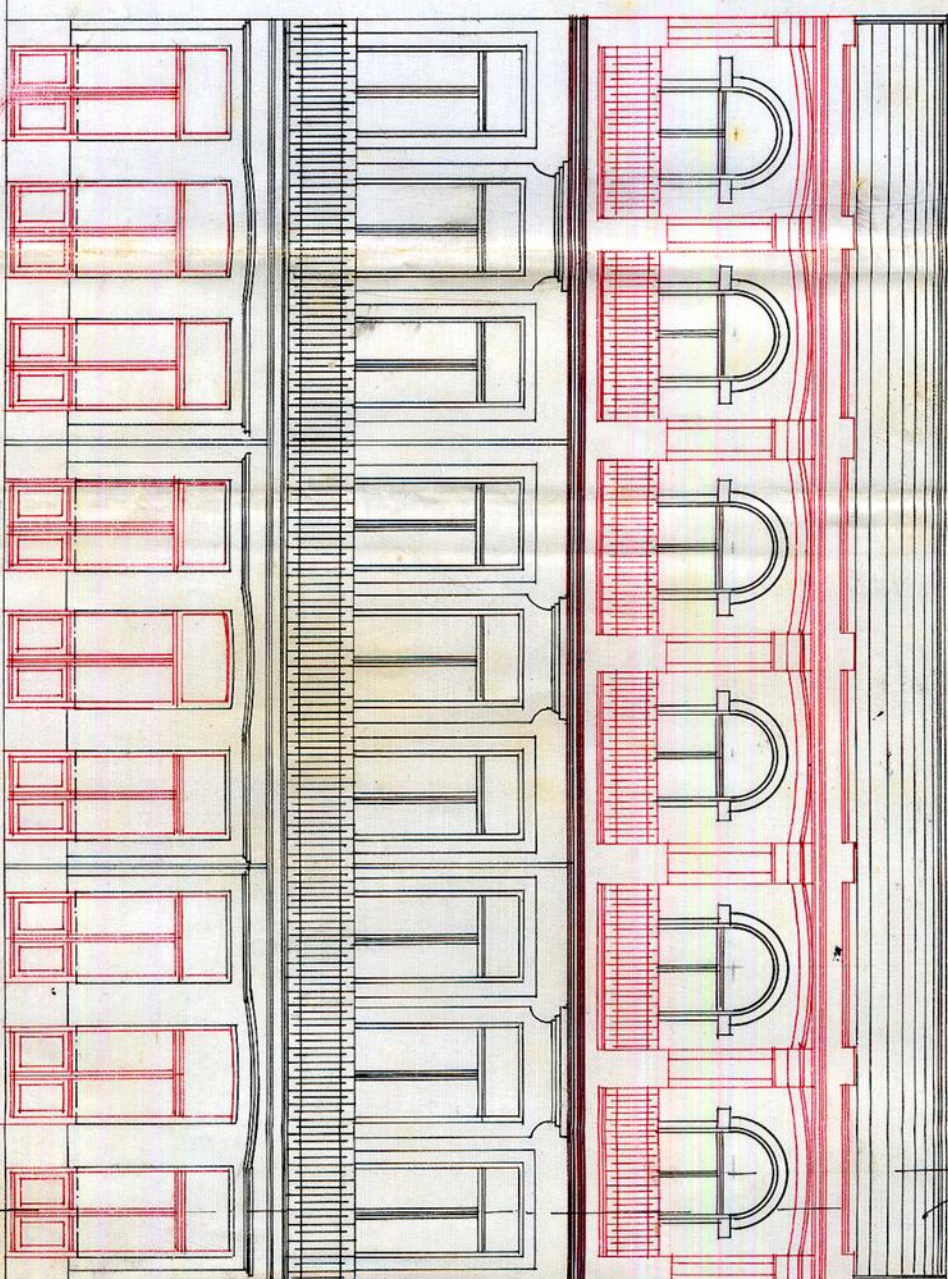
Aprovado



Nota em sessão da Comissão Executiva,
30 de Julho de 1914

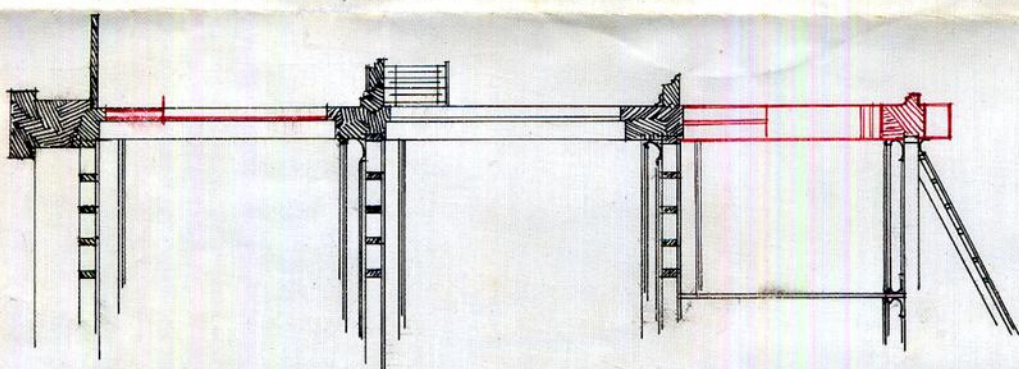
— João Valle. —

Rua de Cefoente Nº 640



Frente

Escala 1:100



Corte

Registo { N.º 1044 R.E.
Data 8-7-9/4

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *construção de galeria*

Requerente: *João Valle*

Morada:

Situação da obra: *rua de Cedofeita, 640*

Responsavel: *Manoel Sobral (merit. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 126 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *A altura da fachada excede a que determina a alinea 2.ª do art. 5.º do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas. Sendo estas casas de soffrer um corte para alargamento da rua, em harmonia com o alinhamento approved em 18 de Setembro de 1873, fazende a requerente a obra que pretende, a predição augmentam a valia e a indemnização a pagar pelo corte quando a Câmara a levar a effecto será maior do que se pagaria no estado actual. A Câmara resolverá e, não obstante, o requerente*

Condições a impôr:

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: 200,00

Observações:

prode executar a obra, reduzindo-a á altura regu-
lamentar, assignando termo em que se obrigue a
não exigir, na indemnização a receber, a importan-
da da obra agora a executar, que é de cento e oitenta escudos (a)

Porto, 10 de Junho de 1914

(a) Esta importância fica Porto e Fim de
reduzida a cento e oitenta escudos
em virtude da informação da C. de M. Sanitarias
de additamento de 11 de setembro
de corrente anno, com data de 15
de novembro anno. Porto e Fim de

14-VII-914

A. J. Barbo

Aprovada pela C. de M. Sanitarias
em sessão de 24-7-914
Satisfaz os termos do informe retro

29-VII-914

A. J. Barbo

proponho
de fornecer os
termos da informação
na C. de M. Sanitarias

A. C. de Estética
A. J. Barbo

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

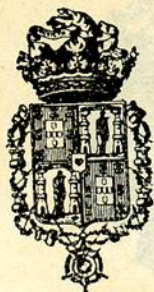
Sessão de 29 de Junho de 1914

O 2.º Secretario

Expos.



Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1914.

Guia de entrada de deposito N.º 982

Despacho de 17 de Setembro de 1914.

Dinheiro corrente.....	20\$
Papeis de credito.....	\$
Total Esc....	<u>20\$</u>

Pela presente guia vae João Vally
 entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de vinte escudos
em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que se encontra a li-
 cença N.º 1005 para construir uma galeria abri-
 ta, ao nível do segundo andar da praça que forme
 um rumo de circulação

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 21 de Outubro de 1914.

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recibi a quantia de vinte escudos

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 21 de Outubro de 1914.

Registada

Em 21 de Outubro de 1914.

O Thesoureiro,

António Fátima Costa



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

João Valle

para que possa *continuar* uma galeria aberta,
no sítio de 2.º andar do prédio que
passa na rua de Cedofeita, nº 640,
em conformidade com o projecto que lhe
foi aprovado em 3.º de Julho último
na parte desenhada a tinta vermelha
e a escriptura lavada na 1.ª Repar-
tição d'esta Municipalidade em 6 de
corrente mes, e *contanto que a*
obra, na sua execução, seja reduzida
à altura regulamentar.

Porto e Paços do Concelho, 21 de *Outubro* de 1914

A. C. Pombal

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O PRESIDENTE, da Execução

(4) Lopes Bastos

D'esta, emolumentos para a Camara

em nome de
A. J. Rocha

Registada.

Carta

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de *cinco*

centos — conforme a guia n.º *982*